LEI Nº. 5.690, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 55.121,68 – SMAIS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 55.121,68** (Cinqüenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
12.02.08.244.0107.3175	449052	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00	21471	1118*
12.02.08.244.0107.4199	339030	Material de Consumo	10.000,00	21531	1118*
12.02.08.244.0107.4199	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.121,68	21633	1118*
	S o m a		**55.121,68**		

(*) Recurso 1118 – Teto Financeiro

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro havido em dezembro de 2008, na conta corrente nº 31182-0, agência local 0035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração